

Registrada e afixada na Secretária da Prefeitura Municipal, data supra.

Confere com o Original
31/05/99

M^{te} MADALENA AULIA DE SOUZA
SECRETÁRIA GERAL.

Lei municipal nº 607 de 01 de junho de 1982.

" Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, visando execução de obras de recuperação de muros e capela do Cemitério municipal "

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito do município de Areias, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber: que a Câmara municipal de Areias, em sessão extraordinária realizada dia 1º de junho de 1982, aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria dos Negócios do Interior, visando execução de obras de recuperação de muros e capela do Cemitério municipal, arcando a Secretaria com a importância de R\$ 1.000.000,00 (um mil cruzeiros) para o fim colimado e cabendo a Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.

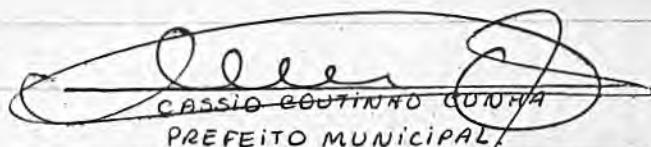
Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta Lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura municipal autorizada a incluir no orçamento do município a verba necessária.

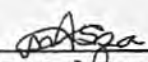
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aruás, 02 de junho de 1982.

Compare com o Original
31 / 05 / 89


CASSIO COUTINHO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura,
data supra.


M^{te} MADALENA DE AVILA SOUZA
SECRETÁRIA GERAL.

Lei nº 608 de 15 de julho de 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para fazer face às despesas com obras de construção da piscina, reforma de praças e reforma no campo de futebol".

Cássio Coutinho Cunha, Prefeito municipal de Aruás, Estado de São Paulo; no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial no valor total de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil cruzeiros) para fazer as obras discriminadas nas dotações abaixo

2. Executivo